



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,
Patrocínio do Muriaé – MG.

LEI Nº 881/2019

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar desconto de 15% sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.


PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO
Nº 14812019

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 14/03/19
